

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
N.º 0038_D/2019 – TJMA
(CONTRATADA: FELIX'S IMÓVEIS LTDA. - EPP)
(CNPJ: 14.876.057/0001-6)
(PROCESSO N.º 41.598/2019)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo 41209/2021-TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inserção da especificação “segundo piso” ao item 1.1, da Cláusula Primeira do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 – TJMA**, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Locação do segundo piso do Imóvel, situado na Avenida Mário Andreazza, 637 – Turu, CEP: 65068-500, São Luís – MA, destinado às instalações do 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]